



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 03/2015**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 03/2015, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 03/2015, que passa a constar da seguinte forma:

O **CONTRANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos), por KM rodado, percorrido no trajeto 27.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão mensais e efetuados até o 11º (décimo primeiro dia) do mês subsequente aos serviços realizados e mediante apresentação da nota fiscal a ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data do pagamento, constando na nota fiscal o número de KM percorridos e o número de viagens realizadas no período.

Parágrafo segundo. Os serviços contratados serão custeados pela verba da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Serviços de transporte, na rubrica de nº 339039990300.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CORBELINI TURISMO LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. IV 03/15

Soledade, 09 / 10 / 20 18

